LEI Nº 406/98 **De 16 de setembro de 1998**

"Dá nova redação na Organização Administrativa Municipal, e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O Capítulo II, da Estrutura Básica do art. 6º, ítem IV, inciso 3, seção V e artigos nº 19 e 20, inciso I, da Lei nº 396/98, de 27 de maio de 1998, passam a ter a seguinte redação:

Capítulo II
Estrutura Básica

"Artigo 6º . . .
IV . . .
3. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Capítulo III
Competência e Composição dos Órgãos

Seção V
art. 19º. A Secretaria Municipal de Saúde . . .
art. 20º. Fica criada a Secretaria Municipal de Saúde,..."
01-Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos em comissão:
I-01(um) Cargo de Secretário Municipal de Saúde– DAS 1.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - As despesas decorrentes das alterações da presente lei, serão suportadas pelas dotações do Orçamento vigente.

Continua...

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de setembro de 1998.

AGENOR GAMBA
Prefeio Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração